

*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 552, de 27 de agosto de 2021.

Institui a Comissão para acompanhamento da transição do contrato relativo ao serviço de captação e administração de depósitos judiciais, administrativos, fianças, recursos destinados ao pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor – RPV, doravante denominada COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade da administração pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a alteração da instituição financeira contratada para atuar como agente exclusivo para a prestação de serviços de captação e administração dos depósitos judiciais, administrativos e fianças, bem como dos recursos destinados ao pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor – RPV, no âmbito da jurisdição do Poder Judiciário do Estado da Bahia, mediante regular procedimento licitatório, tramitado através do processo administrativo nº TJ-ADM-2021/04274;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pela continuidade e regularidade dos serviços essenciais à prestação jurisdicional;

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Comissão de Transição de Depósitos Judiciais, com competência para acompanhar e adotar as medidas administrativas cabíveis na alternância entre os contratos firmados com o Banco do Brasil S/A e o de nº 39/2021, celebrado com o Banco de Brasília S/A – BRB, referentes aos serviços de captação e administração dos depósitos judiciais, administrativos e fianças, bem como dos recursos destinados ao pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV, no âmbito da jurisdição do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Art. 2º. A Comissão de que trata este Decreto será composta por:

- I – Desembargadora Maria de Lourdes Pinho Medauar, na qualidade de Presidente da Comissão;
- II – Cláudio Cesare Braga Pereira, Juiz Coordenador do Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios – NACP;
- III – Fabiana Andrea de Almeida Oliveira Pellegrino, Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais – COJE;
- IV – Fabrício Nascimento Ferreira, Secretário de Administração, na qualidade de Secretário da Comissão;
- V – Luís Augusto Bahiense Cardoso, Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização;
- VI – Bianca Serra Araújo Henkes, Secretária Judiciária;
- VII – Thais Fonseca Felippi Pimentel, Diretora de Primeiro Grau;
- VIII – Joseli da Silva Passos Alves, Diretora de Finanças;
- IX – Lucas dos Reis Magalhães, Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça;
- X – Antônio Gonçalves Magalhães, Chefe de Gabinete da Corregedoria das Comarcas do Interior;

§1º Os integrantes da Comissão designarão servidores que comporão sua equipe operacional.

§2º A Associação de Magistrados da Bahia – AMAB e a Ordem de Advogados do Brasil Seção Bahia – OAB/BA indicarão representantes para acompanhar a transição referida no art. 1º.

Art. 3º – Compete à Comissão instituída por este decreto:

- I – Elaborar e executar o cronograma das atividades de transição entre os contratos a que se refere o art. 1º;
- II – Zelar pela segurança, efetividade e tempestividade da transição de que trata o inciso I deste artigo.

Parágrafo único – As responsabilidades decorrentes do exercício das competências elencadas nos incisos deste artigo são atribuídas aos integrantes da Comissão de Transição de Depósitos Judiciais, nos limites e na proporção de suas atribuições legais.

Art. 4º – Ao final dos trabalhos a Comissão emitirá relatório circunstanciado.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 27 de agosto de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

*Republicação corretiva